PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 649 DE 27 DE JUNHO DE 1966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Feriado Municipal o próximo dia 29 (vinte e nove), dia de "SÃO PEDRO e SÃO PAULO", santificado pel Igreja Católica.

§ 1º - Em observância a êste decreto, o comércio e a indústria locais, deverão permanecer com suas portas encerradas na data citada no art. 1º.

§ 2º - Ficam dispensados desta obrigatoriedade, os estabelecimentos comerciais com licença especial para funcionamento fora do horário regulamentar.

Art. 2º - Aos infratores serão impostas as penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 de junho de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário